



**União das Freguesias de**  
Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas

**Minuta da Deliberação**

Pontos da Ordem do Dia nº 2 e 3

Sessão Extraordinária de 30 de outubro de 2024

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, Município de Anadia, sob a presidência de Sílvio Moreira Marinha, no salão nobre da Junta de Freguesia, sito na Rua da Fonte Nova n.º 1, em Paredes do Bairro, pelas vinte horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Período da ordem do dia:

1. Tomada de posse do novo membro efetivo da Assembleia de Freguesia;
2. Discussão e votação da 2ª Revisão Orçamental;
3. Deliberação sobre a nomeação da representante para escritura de justificação.

Estavam presentes os membros que assinaram a folha de presenças e todos votaram as deliberações constantes desta minuta.

Foi posto à votação o ponto dois da ordem do dia, tendo sido aprovado com oito votos a favor e um contra.

Foi posto à votação o ponto três da ordem do dia, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes a deliberação com o texto que se indica a seguir:

Em reunião extraordinária de Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas realizada em 30 de Outubro de 2024 no edifício da junta de freguesia sito na Rua Fonte Nova, n.º 1 em Paredes do Bairro foi deliberado dar poderes à Presidente da Junta de Freguesia, Ema Paula da Silva Dias Pato, em representação da União de Freguesias de



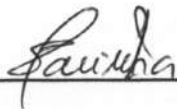
**União das Freguesias de**  
Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas

Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, para outorgar e assinar a respetiva escritura de Justificação, nos termos e condições convenientes, de modo a proceder à justificação da posse por usucapião a favor da União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas do artigo urbano 1239 da indicada União de Freguesias, tendo a posse sido indicada pela então freguesia de Paredes do Bairro, por indicado prédio lhe ter sido doado pelos CTT – Correios de Portugal, S.A, no ano de 2001, em 2 de Janeiro, tendo ao tempo sido assinado um termo de entrega de imóvel entre as duas entidades, mas nunca tendo chegado a ser celebrada a respetiva escritura de doação.

Que posteriormente, com a reorganização das freguesias em 2013, a posse continuou a ser exercida pela União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, na qual a Freguesia de Paredes do Bairro foi incorporada por força da Lei nº 11<sup>ª</sup>A/2013 de 28 de janeiro de 2013, entretanto revogada pela Lei nº 39/2021 de 24 de junho, pelo que há mais de 20 anos e com a prática de atos de posse que se traduzem em pagamento de luz e água há pelo menos 23 anos.

Elaborada a presente minuta, a mesma foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes, e vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente



---

A 1<sup>ª</sup> secretária



---